

## **PARECER DO RELATOR**

### **COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

PROCESSO DIGITAL Nº: 80895161.20

INTERESSADA: **MARIA BERNADETE DA CRUZ QUARESMA**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua do Sossego, Nº. 770 – Santo Amaro.

#### **À Comissão de Controle Urbanístico - CCU**

1. **Solicitação:** Pedido de Viabilidade para atividades de Comércio Varejista de Armas e Munições e Clubes Sociais, Esportivos e Similares. Trata-se de uma réplica de processo indeferido, por não atender a análise de localização, sendo encaminhada à CCU, conforme parecer da Divisão de Articulação, atual Unidade de Atividades Urbanas.
2. **Considerações:**
  - A APGI não atende ao art. 50 / I e II da Lei 16.289 / 97, quanto à análise de localização, apresentando: Confinantes: 100% de uso habitacional; Defrontantes: 71% de uso habitacional; Circundantes: 91% de uso não habitacional, de acordo com o parecer técnico da Unidade de Atividades Urbanas – UAU/SEL/SEPUL.
  - Não foram identificadas posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade.
3. **Conclusão:** Somos CONTRÁRIOS à viabilidade de instalação, de acordo com o parecer técnico da Unidade de Atividades Urbanas – UAU/SEL/SEPUL.

Recife, 07 de abril de 2021.

---

Nome: Walter Longman

Entidade: Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH